



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 29 de outubro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº534 Ticket: 53400

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00096/2015, Pregão Presencial nº 00027/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de outubro de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 22 de outubro de 2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS ONDE SE INSTALAM A ESCOLA JOSÉ GOMES DE MORAIS FILHO SITUADA A RUA BENEVIDES INACIO DINIZ, SN, A PRÉ-ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ, SITUADA A RUA JOAO SANCHES Nº 65, A CRECHE MUNICIPAL TERESA ROSSI, SITUADA A RUA LUIZ OPUSCULO Nº140 E A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SITUADA A RUA LUIZ FERRARI Nº 160 TODOS LOCALIZADOS NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00062/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de 09 de Abril de 2.015, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa J A & JE DESINSETIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/CPF 02.663.796/0001-98, situada na CAP. FRANCISCO MUNIZ BARRETO, 21 - CENTRO -

MOCOCA/SP com o valor total de R\$ 6.710,00 (Seis Mil Setecentos e Dez Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 22 de outubro de 2015.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.292, de 28 de Outubro de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Comissão Processante, nomeada nos termos da Lei Complementar nº 014/2015, está finalizando os trabalhos referentes ao processo administrativo disciplinar nº 001/2015, instaurado em 09/07/2015, e que nomear outros membros no curso do processo será prejudicial à Administração,

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogada até 30 de Outubro de 2015 a investidura dos membros da Comissão Processante, nomeados através da Portaria nº 3.676/2015 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.293 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 29 de outubro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº534 Ticket: 53400

Art. 1º Lotar a servidora Rita de Fátima Alves Teodoro, portadora do MASP. 14.191, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Internos/Externos, para exercer sua função na Secretaria de Educação / Manutenção do Ensino Infantil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.294 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Regivani Campanhari Fulaneti, portadora do MASP. 14.187, ocupante do cargo de efetivo de Agente Administrativo V, para exercer sua função na Secretaria de Administração / Manutenção da Contabilidade, Finanças e Tributação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de quatorze de outubro de 2015

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.295 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Wagner Alexandre dos Santos, portador do MASP. 14.232, ocupante do cargo de efetivo de Agente Administrativo V, para exercer sua função na

Secretaria de Administração / Manutenção da Diretoria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de quatorze de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.296 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Regiani Izidoro Ferraz, portadora do MASP. 14.330, contratada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde / Manutenção do Programa de Agentes Comunitários da Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
